DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

CONTRATO nº 178/2023

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TAURUS ARMAS S/A.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou com recursos próprios do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872.837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 92.781.335/0001-02, sediada na Av. São Borja, 2181 – Prédio A – Distrito Industrial - Fone: (51) 3021.3000 – CEP: 93.035-411 – São Leopoldo – RS – Brasil, neste ato, representado pelo Senhor **LUIZ ROBERTO FONSECA PINTO**, portador da Carteira de Identidade n. 7057156965 SSP/PC RS e inscrito no CPF sob o n. 731.403.760-49, e daqui por diante designado **CONTRATADA**, tendo em vista a *Inexigibilidade de Licitação 71/2023*, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DS BDD

DS LRFP

DS EM

DocuSigned by:

TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

Contrato nº 178/2023 – CIA 0073286-28.2023.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 05 (cinco) Fuzis Calibre .300 BLK, para uso institucional atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 03/2023/CMTJMT, armamento este oferecido pela empresa TAURUS ARMAS S/A, fabricante exclusiva no Brasil, conforme Declaração de Exclusividade nº S067/2023, a serem utilizados pelos agentes de segurança nas ações de segurança e policiamento da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 71/2023, ao Termo de Referência nº 03/2023/CMTJMT, à ETP nº 003/AMPA/CMIL/2023 e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3. Das Especificações do Objeto:

LOTE ÚNICO EMPRESA TAURUS ARMAS S/A				
ITEM	**CÓDIGO APLIC TCE**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	**165323-7**	**FUZIL Modelo T4. TAURUS .300BLK**, calibre .300 BLK, acabamento externo anodizado preto, massa de mira e vértice de mira rebatíveis, sistema de funcionamento semiautomático; com seletor de tiro ambidestro: segurança e tiro-a-tiro, peso total 2,437 Kg (+-100g de tolerância) sem carregador e 2,575 Kg (+-100g de tolerância) com carregador em polímero vazio, passo de raia 1:8", guarda mão em alumínio, coronha com regulagem de comprimento (dimensões da arma com coronha – estendida 741 mm e retraída 661 mm), comprimento do cano de 228,6 mm (9 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com 05 (cinco) carregadores de polímero no total, sendo 04 (quatro) extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, guarda-mão padrão M-Lok, com 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos.	**UN**	**05**
VALOR UNITÁRIO		**R$ 20.181,37** **(Vinte mil cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).**		
VALOR TOTAL		**R$ 100.906,85** **(Cem mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).**		

DS BDD

DS LRFP

DS EM

DocuSigned by:

TAURUS JURÍDICO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **01 (um) ano** a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global deste Contrato é de **R$ 100.906,85 (cem mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os Preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta de preços da empresa o nome do banco, o nome e o número da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após aceitação definitiva dos equipamentos entregues;

5.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito a Contra Fatura ou Carta de Crédito;

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que

DS BDD

DS LRFP

DS EM

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

5.6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal;

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.9. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DS BDD

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

DS LRFP

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

Programa: 036 - Apoio Administrativo

Projeto/Ativ./Op. Especial: 2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

DS EM

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau

Medida: Manutenção dos serviços de segurança e prevenção

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

Natureza da Despesa/Valor: 4.4.90.52.1.1

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DS BDD

7.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal da fiscalização do CONTRATANTE, na entrega do(s) bem(s) na(s) qual(is) incida(m) vício(s), defeito(s) ou incorreções(s), resultantes da entrega do(s) bem(ns);

DS LRFP

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DS EM

7.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

DocuSigned by:

TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços da presente contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A fiscalização de que trata a cláusula anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seu anexo;

8.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DS BDD

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

DS LRFP

9.1. Até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, do Contrato e da Autorização do CoLog./DFPC (Exército Brasileiro), devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

DS EM

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

9.2. A Nota de empenho poderá ser encaminhada ao contratante, via e-mail, ou entregue a pessoa representante da contratada;

9.3. É reservado ao Tribunal de Justiça/ Departamento de Material e Patrimônio o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas e que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

9.4. O recebimento dos produtos não desobriga a contratada de substituí-los, e se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

9.5. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento desse material não implicará na sua aceitação;

9.6. Os produtos serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no Termo de Referência;

9.7. O processo de recebimento do objeto será regido, conforme previsto no artigo 140 da Lei 14.133/21, e será realizado pelo fiscal, da seguinte forma:

9.7.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de verificação de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

9.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias, mediante atesto na nota fiscal, após adequação aos termos contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

9.8. O material deverá ser entregue na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Reserva de Armamento da Coordenadoria Militar – Av. Rubens de Mendonça, s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, em dia e horário a ser indicado pela Contratada, no período das 13h às 18h, mediante agendamento prévio com antecedência de 48h, por meio dos fones: (65) 3617-3180/ 3366, cuja Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, onde serão conferidos e recebidos e terão suas notas fiscais atestadas para pagamento;

DS BDD

DS LRFP

DS EM

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

9.9. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues conforme subitem 8.8 do Termo de Referência, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is);

9.10. O objeto deve estar acompanhado de recomendações de uso e armazenamento ao usuário, com uma versão em português e de orientação de como proceder caso necessário realizar substituições de produtos;

9.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma única.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados que serão exercidos pelos Fiscais do Contrato, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso do Contrato e serão avaliados com escopo de verificar quanto à quantidade e qualidade descrita no presente contrato.

DS BDD

DS LRFP

10.2 Será designado como Fiscal o **MAJ PM JOÃO ALVES PEREIRA NETO** – Matrícula 45.241 e Fiscal Substituto, o **1º SARGENTO PM VALDEMAGNO DA SILVA GARCIA BORGES** – Matrícula 36.177, ambos, lotados na Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

DS EM

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

11.1. Com fundamento no art. 155 da Lei no 14.133/2021 o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que não cause prejuízo à Administração, conforme manifestação do Fiscal;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DS BDD

11.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

DS LRFP

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

DS EM

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DocuSigned by:

TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

11.3 A sanção prevista de advertência será aplicada exclusivamente para infração administrativa previstas na letra a, do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4 De acordo com o Art. 162. da Lei nº 14.133/2021 o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nas seguintes condições:

a) 0.5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) (Parecer n.300/2022/ATJL – andamento n.22) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;

11.5 Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11.6 O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

11.6.1 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.6.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

11.7 As multas previstas o não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE;

11.8 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentara a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

DS BDD

DS LRFP

DS EM

DocuSigned by:

TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTISES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados".

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

DocuSigned by:
C5513878AC3C492...
Senhor **LUIZ ROBERTO FONSECA PINTO**
TAURUS ARMAS S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:
BRUNA DILDA DAMAZIO
0F0B786D22F04EB...
BRUNA DILDA DAMAZIO

TAURUS ARMAS S/A
CONTRATADA
TESTEMUNHA

DocuSigned by:
Eduardo Minghelli
2D09FE8291D04AD...
Eduardo Minghelli

CPF: 634.093.640-72
TAURUS ARMAS S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: 30CC2F83-24CF-4F06-91A8-EDF320ED4119

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:1C720000-87B9-EA20-7F1D-08DC0317FB6A

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 22/12/2023 14:01:23

DS
BDD

DS
LRFP

DS
EM

DocuSigned by:
TAURUS JURÍDICO

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30CC2F8324CF4F0691A8EDF320ED4119
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO 178.2023 - TAURUS ARMAS S.A. (Inexigib. de Licitação 71-2023).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
Rubrica: 33
Selos: 12

Remetente do envelope:
BRUNA DILDA DAMAZIO
AV SÃO BORJA 2181
SÃO LEOPOLDO, 93035-411
bruna.damazio@taurus.com.br
Endereço IP: 179.185.227.158

Rastreamento de registros

Status: Original
22/12/2023 17:03:08

Portador: BRUNA DILDA DAMAZIO
bruna.damazio@taurus.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fernando Araujo de Souza fernando.araujo@taurus.com.br Estagiário Superior Taurus Armas SA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Usando endereço IP: 179.185.227.158	Enviado: 22/12/2023 17:07:32 Visualizado: 22/12/2023 17:08:10 Assinado: 22/12/2023 17:08:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eduardo Minghelli eduardo.minghelli@taurus.com.br Diretor de Supply Chain Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Eduardo Minghelli 2D09FE8291D04AD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.63.189.207	Enviado: 22/12/2023 17:08:51 Reenviado: 22/12/2023 17:09:45 Reenviado: 22/12/2023 17:29:52 Reenviado: 22/12/2023 17:34:36 Visualizado: 22/12/2023 17:36:22 Assinado: 22/12/2023 17:36:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/12/2023 17:36:22 ID: 38fa107b-cac6-4f16-82e4-e6efa465b03c		
Luiz Roberto Fonseca Pinto luiz.pinto@taurus.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: C5513878AC3C492... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.193.243.2 Assinado com o uso do celular	Enviado: 22/12/2023 17:08:51 Reenviado: 22/12/2023 17:09:45 Visualizado: 22/12/2023 17:11:10 Assinado: 22/12/2023 17:11:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/06/2022 07:40:16 ID: 1cf41a21-9449-4113-bf39-12c95c423f0c		
BRUNA DILDA DAMAZIO bruna.damazio@taurus.com.br Assistente Vendas Taurus Armas S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: BRUNA DILDA DAMAZIO 0F0B786D22F04EB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.185.227.158	Enviado: 22/12/2023 17:37:04 Visualizado: 22/12/2023 17:37:19 Assinado: 22/12/2023 17:37:35
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/08/2022 10:48:21 ID: c809249c-9e7a-45d0-b8ca-c427a63a315f		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/12/2023 17:07:32
Entrega certificada	Segurança verificada	22/12/2023 17:37:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/12/2023 17:37:35
Concluído	Segurança verificada	22/12/2023 17:37:35
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TAURUS ARMAS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TAURUS ARMAS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: juridico@taurus.com.br

To advise TAURUS ARMAS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. juridico@taurus.com.br

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TAURUS ARMAS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with TAURUS ARMAS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TAURUS ARMAS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TAURUS ARMAS S.A. during the course of your relationship with TAURUS ARMAS S.A..